



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Política Social e Serviço Social**

**Sub-eixo: Seguridade Social – Políticas de Saúde, Políticas de Previdência Social, Políticas de Assistência Social**

## **A IMPLEMENTAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS EM UM MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE 1 DA BAHIA E SUA REPERCUSSÃO NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO LGBTI+**

**RODRIGO SALES QUEIROZ<sup>1</sup>**

**MARTHARLUAM CONCEIÇÃO DA SILVA<sup>2</sup>**

**ZAIRA FERREIRA DA SILVEIRA SANTOS<sup>3</sup>**

### **RESUMO:**

O artigo é uma sistematização do trabalho profissional, em diálogo com a literatura e com documentos institucionais, sobre a implementação da Proteção Social Especial (PSE) em um município de pequeno porte 1 da Bahia, em 2019, e seus resultados no atendimento às LGBTI+ do território. O texto identifica que a inclusão da PSE na estrutura da Assistência Social potencializou o atendimento às LGBTI+.

**Palavras-chave:** Proteção Social Especial; Assistência Social; população LGBTI+; município de pequeno porte 1.

### **ABSTRACT:**

The article is a systematization of professional work, in dialogue with literature and institutional documents, on the implementation of Special Social Protection (PSE) in a municipality of small size 1 in Bahia, in 2019, and its results in serving LGBTI+ people in the territory. The text identifies that the inclusion of the PSE in the Social Assistance structure enhanced assistance to LGBTI+ people.

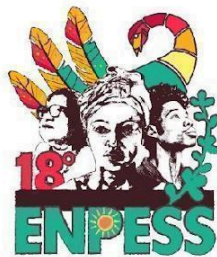
**Keywords:** Special Social Protection; Social Assistance; LGBTI+ population; municipality of small size 1.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de Pernambuco

<sup>2</sup> Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

<sup>3</sup> Universidade Federal do Recôncavo da Bahia



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

## DE PEQUENO PORTE 1 DA BAHIA E SUA REPERCUSSÃO NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO LGBTI+

**Resumo:** O artigo é uma sistematização do trabalho profissional, em diálogo com a literatura e com documentos institucionais, sobre a implementação da Proteção Social Especial (PSE) em um município de pequeno porte 1 da Bahia, em 2019, e seus resultados no atendimento às LGBTI+ do território. O texto identifica que a inclusão da PSE na estrutura da Assistência Social potencializou o atendimento às LGBTI+.

**Palavras-chave:** Proteção Social Especial; Assistência Social; população LGBTI+; município de pequeno porte 1.

**Abstract:** The article is a systematization of professional work, in dialogue with literature and institutional documents, on the implementation of Special Social Protection (PSE) in a municipality of small size 1 in Bahia, in 2019, and its results in serving LGBTI+ people in the territory. The text identifies that the inclusion of the PSE in the Social Assistance structure enhanced assistance to LGBTI+ people.

**Keywords:** Special Social Protection; Social Assistance; LGBTI+ population; municipality of small size 1.

### 1 Introdução

A política pública de Assistência Social no Brasil vivenciou transformações institucionais e de seu significado no ambiente estatal, nos últimos 30 anos, que acompanharam as mudanças econômicas, ideológicas e políticas do país; sobretudo no que compete às proteções socioassistenciais, que foram regulamentadas como direito social, através da Constituição Federal de 1988 e dos documentos formuladores e estruturadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Os municípios, estados, União e Distrito Federal têm construído caminhos para que os serviços ofertados pelo SUAS, do ponto de vista da prevenção e enfrentamento aos fenômenos provenientes das relações sistêmicas de exploração-opressão, ofereçam respostas provisórias às necessidades da sociedade civil em sua diversidade. Certamente, estas respostas estão permeadas por contradições, disputas pelos diferentes interesses sociais e tendências, como o avanço do neoliberalismo, que colocam em xeque a proteção social (Pereira, 2019, v. 1)



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Como compósito da totalidade populacional que necessita do SUAS e dos programas, benefícios e serviços socioassistenciais, a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexos, dentre outras identidades (LGBTI+<sup>4</sup>), referendada nos marcadores de sexo/gênero e sexualidade, aparece como população demandatária da proteção social do SUAS, tendo sido historicamente subalternizada em um sistema heterossexual e patriarcal. As pessoas LGBTI+ têm politizado, por meio de reivindicações dos movimentos sociais, a necessidade de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do preconceito e discriminação contra suas identidades. A exemplo, diretrizes por ações da Assistência Social apareceram nas três Conferências Nacionais e Plano Nacional LGBT (Foremning; Bacci, 2022).

No âmbito da Assistência Social, a Proteção Social Especial (PSE)<sup>5</sup> do SUAS se demonstra como uma área técnica onde os segmentos populacionais vitimados por violações de direitos são atendidos e acompanhados – incluindo o direito antidiscriminatório em construção pela população LGBTI+, na criminalização da homotransfobia, no direito ao uso do nome social por pessoas trans, na coibição e prevenção à discriminação por identidade de gênero e orientação sexual nas escolas, na proteção a adolescentes e jovens da discriminação nos mesmos termos, dentre outros<sup>6</sup>.

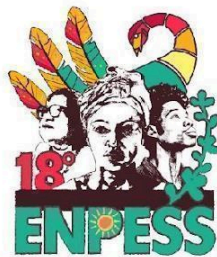
Ainda que o trabalho social junto às pessoas LGBTI+ no SUAS não se restrinja ao âmbito dos serviços e equipamentos da Proteção Social Especial, é nela que as demandas relacionadas à violência de sexo/gênero e sexualidade têm encontrado porta de entrada, através dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) (Ribeiro, 2014). Contudo, a redação da PNAS (Brasil, 2005) aponta que os municípios de pequeno porte 1 – aqueles caracterizados por ter uma população de até 20.000 habitantes – devem possuir uma rede socioassistencial reduzida, sem contar com a tratativa dos serviços da Proteção Social Especial. É possível que seja realizada a inclusão de um CREAS, nos quadros administrativos do SUAS, nos casos em que a demanda justifique a sua implantação.

---

<sup>4</sup>A sigla que identifica pessoas de sexo/gênero e sexualidade dissidentes da norma social tem sido utilizada e apropriada de maneiras diversas, desde LGBT, LGBT+, LGBTQIA+ etc. Contudo, optamos por fazer uso da sigla LGBTI+, a qual tem sido incorporada por movimentos nacionais como a ABGLT, Acontece e Política LGBTI+, Antra etc. Também, a escolha da sigla é uma crítica à inserção do “Q” – referente ao *queer* – que não se conforma em uma reivindicação política e teórica identitária, em uma sigla identitária.

<sup>5</sup>“A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas [SIC], situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras” (Brasil, 2005, p. 37).

<sup>6</sup>Conferir Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5668 e Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, julgadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), Decreto da Presidência da República nº 8727, Lei nº 12.852/2013 (Estatuto da Juventude), dentre outros.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Alguns municípios têm adotado, como estratégia para enfrentamento das violências sociais, a implementação das equipes de referência da PSE, que atendem as situações de violação de direitos nos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou no órgão gestor da Assistência Social; também encaminham diagnósticos às esferas estadual e federal com fins de avaliação para cofinanciamento na instalação de um CREAS.

Este artigo problematiza a desproteção vivenciada pela população LGBTI+ e apresenta uma sistematização do trabalho realizado por três profissionais assistentes sociais que atuaram na equipe de referência da Proteção Social Especial<sup>7</sup> – que se instalou no CRAS, no município de Conceição do Almeida/BA – junto às pessoas LGBTI+ do território, demonstrando a gama de ações que vêm se realizando frente às discriminações de sexo/gênero e sexualidade, posteriormente à instalação da Proteção Social Especial no município.

O texto também conta com revisão narrativa de literatura, priorizando aquelas filiadas à tradição marxista e às discussões de sexo/gênero e sexualidade, e com a observação de documentos institucionais, em atenção ao que propõem os cadernos de instrução técnica e as normas operacionais do SUAS.

## **2 O SUAS e a PSE em municípios de PP1: a implementação da área da proteção social especial no município de Conceição do Almeida/BA**

A Constituição Federal do Brasil de 1988 (Brasil, [2016]) prevê que a política de Assistência Social se constitui como um direito social componente do tripé da Seguridade Social, junto às políticas de Saúde e Previdência Social, conformando-se em política de Proteção Social, segundo o art. 194 desta mesma legislação. Segundo Ribeiro *et al.* (2014), a Assistência Social no Brasil começa a se moldar a partir das articulações e tensionamentos dos movimentos sociais, em meados da década de 1980, que culminam na Constituição Federal.

A política de Assistência Social se desvincula formalmente, a partir de então, do campo da filantropia e do assistencialismo, e passa a ser um direito do cidadão que dela necessita (Brasil, 2011), assistindo a indivíduos e famílias em situação de risco social ou vulnerabilidade – em outros termos, ao conjunto de segmentos vitimados pelas opressões e exploração fundadas no sistema capitalista-racista-patriarcal.

---

<sup>7</sup>Uma delas permanece atuando na equipe.

Desde então, algumas legislações e normativas foram desenvolvidas e aprovadas, servindo de parâmetro para a atuação da Assistência Social, como a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e as normas, tipificações e cadernos orientadores que fundamentam o SUAS. Nessa perspectiva, a Normativa Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e a Política Nacional de Assistência Social (Brasil, 2005, p. 94) organizam o SUAS em dois níveis de proteção. “A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social: básica e especial, de média e alta complexidade”.

A Proteção Social Básica (PSB) é ofertada pelos CRAS, atendendo e acompanhando as situações de baixa complexidade, atuando na perspectiva da prevenção às situações de vulnerabilidade e risco social, sobretudo, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (Brasil, 2005). Em consequência, a Proteção Social Especial (PSE) possui caráter especializado na oferta dos serviços, programas e projetos, objetivando contribuir para a reconstrução de vínculos, a proteção de indivíduos e famílias vítimas de violação de direito, e a potencialização coletiva das pessoas usuárias, subdividindo-se na atenção às situações de média e alta complexidade (Brasil, 2005).

Alguns serviços da PSE, especificamente aqueles de média complexidade, são atendidos no âmbito dos CREAS, como o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), o Serviço Especializado em Abordagem Social, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, conforme a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais (Brasil, 2013).

[...] as situações de risco social e pessoal acompanhadas pelo CREAS são complexas e abarcam violações causadas pela ausência do Estado que, muitas vezes, não promove o acesso a bens e serviços e, consequentemente, viola direitos sociais. Ainda que seja uma ação executada por um ou mais indivíduos (agressor/es), envolve a desproteção do Estado, pois a família não é a única responsável pela proteção de seus membros (Luzia; Liporoni, 2023, p. 17-18).

Luzia e Liporoni (2023) compreendem que os CREAS permanecem em construção e consolidação – tendo em vista que são equipamentos mais recentes na estrutura do SUAS – bem como a própria política de Assistência Social em sua totalidade. A expectativa é a construção de uma política que “[...] vise se afastar de práticas históricas assistencialistas, clientelistas e preconceituosas e consolidar sua ação na proteção social e garantia de direitos” (Ribeiro *et al.*, 2014, p. 464).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

No caminho da materialização dos CREAS enquanto unidades socioassistenciais de proteção social, estão as previsões de instalação e operacionalização, com base na redação da PNAS sobre a implementação de serviços de Proteção Social Especial. Utiliza-se, como métrica para a recepção de um CREAS, o número de habitantes dos municípios (Brasil, 2005). O quadro a seguir, com informações extraídas do Caderno de Orientações Técnicas do CREAS (Brasil, 2011), concatena a previsão do SUAS para a implantação da unidade de proteção especializada – CREAS:

**Quadro 1** – Parâmetros de referência para a definição do número de CREAS, considerando o porte do município

PORTE DO MUNICÍPIO	NÚMERO DE HABITANTES	PARÂMETROS DE REFERÊNCIA
Pequeno Porte I	Até 20.000	Cobertura de atendimento em CREAS Regional; ou Implantação de CREAS Municipal, quando a demanda local justificar.
Pequeno Porte II	De 20.001 a 50.000	Implantação de pelo menos 01 CREAS.
Médio Porte	De 50.001 a 100.000	Implantação de pelo menos 01 CREAS.
Grande Porte, Metrôpoles e DF	A partir de 100.001.	Implantação de 01 CREAS a cada 200.000 habitantes.

Fonte: Brasil, 2011.

Conforme demonstra o quadro acima, os municípios considerados de pequeno porte 1, ou seja, aqueles com até 20.000 habitantes, devem ter a cobertura das demandas relacionadas à proteção especializada em CREAS Regional. Em casos excepcionais, considerando a densidade das situações, pode-se haver a implantação de um CREAS Municipal com cofinanciamento das três esferas (estado, município e União).

Contudo, esta previsão operativa fragiliza os municípios de menor porte, adotando como matriz organizativa um fator quantitativo, em detrimento da amplitude da violação de direitos sofrida por indivíduos e famílias, e suas repercussões na comunidade. Ainda que a demanda seja mais sintética (ou invisibilizada), a instalação de uma equipe e unidade especializada, composta por diferentes disciplinas profissionais, no território de ocorrência da violação, pode potencializar as estratégias de acolhimento, atendimento e enfrentamento pelo município, bem como, sua materialização fortalece a identificação de novas situações a serem acompanhadas na esfera especializada dos serviços socioassistenciais.

É o que demonstra, na dimensão da singularidade, o caso do município de Conceição do Almeida, no território de identidade<sup>8</sup> do Recôncavo da Bahia, que apresentaremos na subseção a

<sup>8</sup>Organização administrativa adotada pelas políticas públicas no estado da Bahia, agrupando municípios com similitude cultural, histórica, territorial etc.

seguir; mas que se particulariza, tendo em vista que outros municípios de pequeno porte 1 têm requerido e já passaram pela implantação dos CREAS, a exemplo de Governador Mangabeira, no Recôncavo da Bahia, dentre outros em territórios de identidade diversos<sup>9</sup>.

Uma estratégia que foi adotada em Conceição do Almeida, e permanece em vigor, como alternativa à ausência dos serviços socioassistenciais especializados em municípios de pequeno porte 1, foi a criação de uma equipe de referência da Proteção Social Especial, como veremos no tópico seguinte. Brumati, Santos e Martins (2021, [não paginado]) defendem a concretização destas equipes, para que a rede socioassistencial possa contar com profissionais “[...] empenhados no engajamento da rede socioassistencial e fluxo de serviços estabelecidos, no sentido de localização territorial do usuário e suas demandas, para que assim atuem de forma integral e continuada” no enfrentamento de questões que ocasionam violações de direito.

### 2.1 O SUAS e a PSE em Conceição do Almeida/BA

O CRAS Parteira Rufina, localizado no município de Conceição do Almeida/BA, é um equipamento que oferta os serviços do PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – no âmbito da Proteção Social Básica – e o PAEFI – serviço especializado de média complexidade – acompanhando as famílias e indivíduos na prevenção e enfrentamento das situações de risco social e de vulnerabilidade. A principal demanda do CRAS é o acompanhamento das famílias assistidas pelo Programa Bolsa Família (PBF) e das famílias que recebem benefícios eventuais – nas modalidades cesta-básica, aluguel social, funeral, documentação, viagem e moradia; também atua no atendimento às famílias de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que objetivam acessar o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O município de Conceição do Almeida possui uma população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 15.794 habitantes (IBGE, 2022) – número que teve queda em relação ao censo anterior, que registrava aproximadamente 17 mil habitantes. Contudo, desde a sua medida populacional anterior, o município já se caracterizava, conforme as previsões da PNAS, como um município de pequeno porte 1 (até 20.000 habitantes) (Brasil, 2005).

---

<sup>9</sup>Em 2023, foi realizada a implantação de 14 CREAS em municípios de pequeno porte 1 da Bahia (Bahia, 2023). Conferir: <https://www.comunicacao.ba.gov.br/2023/04/noticias/estado-implanta-novos-creas-em-14-municipios-e-capacita-equipes-tecnicas/>. Acesso em: 19 ago. 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Todavia, desenvolvendo uma atuação distinta das orientações da PNAS, o CRAS Parteira Rufina tem assistido a um quantitativo relevante de demandas de média complexidade, ofertando serviços inerentes à PSE, já que no município não tem instalado um CREAS, nem há, em nível regional, um CREAS Regional que atenda ao município de Conceição do Almeida e às demandas assistidas pela PSE.

Uma das estratégias, de dimensão operativa, construídas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do município, junto ao CRAS Parteira Rufina, foi a criação de uma equipe de referência para o acompanhamento das demandas de PSE, no ano de 2019, após recomendações realizadas pelo relatório final do projeto de intervenção de um dos estagiários em Serviço Social que cumpriam Estágio Curricular Supervisionado na instituição neste período.

Contudo, ainda são frágeis as estruturas para o atendimento dessas demandas, seja no que toca a estrutura física para o trabalho social no campo da PSE<sup>10</sup>, a alta demanda que esteve reprimida e atendida nos órgãos de defesa, e que, então, aparecem progressivamente no cotidiano do trabalho da PSE<sup>11</sup>, as flexibilizações junto ao PAIF para o acompanhamento de situações de baixa complexidade – tendo em vista que ambos os serviços funcionam na mesma unidade e os limites de ação se confundem, por vezes; os desafios frente às relações com os órgãos de defesa e outras políticas públicas, além dos longos períodos em que a equipe não contou com advogado em seu organograma, incluindo o momento atual. Ademais, nos últimos anos, houve uma alta rotatividade de técnicos(as) na equipe, devido às precarizações no processo de trabalho, o que repercute na fragilização de vínculos com usuários(as).

As demandas mais presentes na rotina de atendimentos da equipe de referência da Proteção Social Especial se tratam de violência doméstica e familiar contra mulheres<sup>12</sup>, violência sexual e estupro de vulnerável contra crianças e adolescentes, negligência contra idosos, atendimento à população andarilha de estrada, mas também aparecem casos de violência e discriminação por motivos de identidade de gênero, orientação sexual, raça/cor e religião.

Estas reflexões ganharam fôlego com o projeto de intervenção de conclusão de Estágio Curricular Supervisionado em Serviço Social, intitulado “Tensionamentos para a Implantação de

---

<sup>10</sup>Que ocupa uma sala no CRAS, utiliza dos carros direcionados à demanda da unidade, possui a mesma coordenação do PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos etc.

<sup>11</sup>Atualmente, estão referenciadas ao PAEFI, em média, 200 famílias ou indivíduos – dentre eles, aqueles que estão em acompanhamento, buscam o serviço para atendimento pontual ou casos que tendem a reincidir na violação de direitos.

<sup>12</sup>Cumprir registrar que o município conta com uma equipe de referência de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Promoção da Igualdade Racial. Contudo, as mulheres permanecem em acompanhamento no PAEFI para acesso a serviços, programas e benefícios específicos da rede socioassistencial.



um CREAS num Município de Pequeno Porte I: construindo estratégias de articulação junto à Assistência Social de Conceição do Almeida – BA”, no período de 2018-2019. O autor do projeto e a supervisora de campo também se constituem como autores do presente manuscrito. A próxima seção apresentará, brevemente, algumas etapas do projeto supracitado.

### 2.1.1 A implementação da PSE em Conceição do Almeida/BA: etapas do projeto de intervenção

A partir das discussões construídas em torno da PSE do SUAS e, sobretudo, de como esta estrutura organizativa se materializa no CRAS Parteira Rufina de Conceição do Almeida, foram pensadas, metodologicamente, duas etapas para o desenvolvimento de uma intervenção de conclusão de Estágio Supervisionado em Serviço Social. A primeira direção foi a construção instrumental de uma ficha de triagem que auxilia no atendimento das demandas de média complexidade atendidas no CRAS, conectando-se mais profundamente com as realidades dos indivíduos acompanhados pela unidade, em relação às violações de direitos sofridas.

Esta ficha – que vem passando por transformações ao longo dos anos – tem sido relevante, ainda, para o processo de registro e sistematização de dados que possam, concretamente, apresentar o alto fluxo de demandas de média complexidade existentes no município às esferas estadual e federal, pleiteando um cofinanciamento para a implantação de um CREAS.

A segunda etapa se deu com a elaboração de espaços de formação sobre a violação de direitos e a Proteção Social Especial, tendo sido realizada em duas atividades. A primeira se concretizou em uma roda de conversa com a sociedade civil e o poder público sobre violação de direitos a partir de cinco eixos de discussão: (1) mulheres em situação de violência, (2) pessoas LGBTI+, (3) pessoas com deficiência, (4) pessoas em situação de rua, (5) raça e etnia. Os eixos foram pensados a partir das populações que são acompanhadas pelos CREAS e das demandas postas ao CRAS de Conceição do Almeida à época. Foram convidadas 5 facilitadoras para contribuir na discussão dos eixos.

O público-alvo destas rodas foram as juventudes de Conceição do Almeida, representadas pelos movimentos sociais jovens do município – espaços de efervescência política – e onde houve um trabalho mais intenso de divulgação.

O objetivo desta tertúlia política se constituiu na mediação de reflexões para a mobilização da sociedade civil, diante da necessidade de implantação de um CREAS no município de

Conceição do Almeida, militando junto às instâncias governamentais para a instalação do equipamento, fortalecendo os serviços de Proteção Social Especial.

A outra etapa formativa foi materializada a partir de uma reunião com as técnicas de referência do CRAS, construindo diálogos sobre estratégias e metodologias de acompanhamento das demandas de média complexidade no SUAS; bem como, sobre a utilização da ficha social para situações de risco social e vulnerabilidade.

E como metodologia de conclusão e devolução à instituição gestora do município, foi construído um relatório, apresentando as atividades desenvolvidas e propondo intervenções no serviço de PSE do município. Este relatório foi entregue à Secretaria de Desenvolvimento Social local.

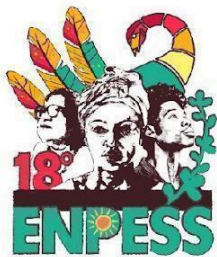
### **3 O Atendimento à População LGBTI+ na PSE do SUAS em Conceição do Almeida/BA**

As pessoas que se reconhecem e são reconhecidas nas identidades dissidentes em sexo/gênero e sexualidade estão inseridas, na sociedade capitalista-racista-patriarcal, em um conjunto de relações de opressão-exploração. Suas vidas são marcadas por violência e discriminação, que se apresentam no ambiente doméstico, na violência urbana, na violência institucional, na incidência no trabalho informal e nos trabalhos de risco, na construção de ideologias que permeiam as diversas camadas da sociabilidade.

É possível compreender, a partir dos estudos em sexo/gênero e sexualidade, que as políticas públicas de proteção social têm sido demandadas – mesmo frente a um Estado que reproduz múltiplas opressões, descrédito, “omissão” e violência institucional contra pessoas LGBTI+ – como parte de um movimento de reconstrução das trajetórias desta população, vítima de violências sociais.

No contexto do Brasil, a ação dos movimentos sociais LGBTI+, nas últimas três décadas, reverberou em avanços políticos para a população que vivencia a dissidência sexual e/ou de sexo/gênero (Louro, 2001).

Na seara da política de Assistência, ainda que as menções à população LGBTI+ em toda a sua estrutura normativa seja escassa, é através da premissa de que esta se consolida como política pública para quem dela necessita e do reconhecimento das vulnerabilidades e riscos sociais como situações constitutivas do público usuário do SUAS, que se defende que as LGBTI+ sejam pensadas e consideradas por esta política, “[...] uma vez que se encontram em



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

vulnerabilidade social devido as violações de direitos ocasionadas pelo preconceito e pela estigmatização na sociabilidade heteronormativa” (Barbosa; Silva; Ribeiro, 2018, p. 249).

Os cadernos de “Orientações Técnicas sobre o PAIF” e de "Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS” (Brasil, 2012, v. 2, 2011), mencionam o trabalho social com as famílias de pessoas LGBTI+, seja no sentido de apresentar possibilidades de ação no circuito das discussões em sexo/gênero e sexualidade, ou mesmo através do estabelecimento das pessoas LGBTI+ como vulnerabilizadas, corroborando com Barbosa, Silva e Ribeiro (2018)<sup>13</sup>.

Adotando este caminho alternativo, foram materializadas ações e garantias de direitos à população LGBTI+ em um CRAS no Recôncavo da Bahia, fruto das reivindicações e conquistas que se deram no campo da política de Assistência Social no Brasil para a população sexo/gênero-dissidente. As ações realizadas no CRAS Parteira Rufina de Conceição do Almeida junto à população LGBTI+ são repercussões da implementação da equipe de referência da Proteção Social Especial no município, como apresentamos no tópico anterior.

Em consonância com as orientações acima demarcadas e com um projeto societário que não vulnerabilize e mate as pessoas LGBTI+, o CRAS Parteira Rufina, em Conceição do Almeida/BA, ainda que diante de desafios estruturais da sociedade em ressignificar as possibilidades de compreensão das questões de sexo/gênero e sexualidade, já realizou diversas ações comunitárias e individuais, e o acompanhamento de famílias com membros que vivenciam a dissidência sexual e de sexo/gênero.

Dentre as ações desenvolvidas no CRAS pautando as questões colocadas no cotidiano dos serviços pelas pessoas LGBTI+, ratificamos que, em 2018, foi construído o projeto de intervenção de conclusão de Estágio Curricular Supervisionado em Serviço Social, com roda de conversa que trazia para o debate a presença da população LGBTI+ no SUAS.

Em 2019, aconteceu a primeira Campanha Contra a Violência à População LGBT no CRAS, tendo como ações a realização de uma mesa-redonda aberta à comunidade e de uma atividade de qualificação com profissionais do SUAS, sobre o enfrentamento às discriminações de sexo/gênero e sexualidade. Paralelamente a estas ações, foram reformuladas as fichas de

---

<sup>13</sup>Outros documentos que identificam o trabalho com a população LGBTI+ no âmbito do SUAS são a Resolução Conjunta nº 01/2018 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT (CNCD/LGBT) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); as cartilhas “SUAS sem Transfobia”, “O Dia 17 de Maio e o Papel do SUAS no Combate à LGBTfobia no Brasil” e “Garantia da utilização do Nome Social para pessoas travestis e transexuais” (Tavares; Conrado; Queiroz, 2023); e, de menção pontual, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Brasil, 2013).

triagem para que contemplassem as caixas de identidade de gênero, presença de membros LGBTs na família/orientação sexual e nome social.

A mesa-redonda apontou a necessidade de se garantir o atendimento qualificado à população LGBTI+, realizando acolhimento, orientações sobre os direitos das pessoas sexo/gênero dissidentes, acompanhamento com as famílias, encaminhamentos e diálogos no sentido do fortalecimento de vínculos, redução e prevenção das vulnerabilidades.

Em 2020, aconteceu a II Campanha “Assistência Social sem LGBTfobia” no CRAS, ainda que no contexto da pandemia do COVID-19, com participação de técnicos de nível superior em entrevista na Rádio Sultana FM, divulgação de *cards* com posicionamentos ético-políticos contra a violência às pessoas LGBTI+ e de um vídeo com participação de ativistas LGBTI+ da comunidade, e um manifesto nos espaços físicos do CRAS, envolvendo profissionais e usuários(as) que acessaram os serviços, através de um mural para escritos e notícias em combate à LGBTfobia.

Em 2021, no mês de maio, quando se recorda o Dia Internacional Contra a LGBTfobia, as técnicas da Proteção Básica e Proteção Especial novamente compareceram à Rádio Sultana FM para tratar sobre a questão.

Na interação com as instâncias de controle social do SUAS, ainda em 2021, foram eleitos dois membros do antigo Coletivo Arco-Íris – atual Casa Vis – Associação LGBTI+ de Conceição do Almeida, como representações da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social. Em 2023, a Conferência Municipal de Assistência Social de Conceição do Almeida aprovou uma moção de apoio à Casa Vis e à 9ª Parada LGBTQIA+ realizada pelo coletivo, que ocorreu no mesmo ano.

Em 2024, a equipe de referência da Proteção Social Especial incorporou, no planejamento estratégico anual, previsões de realização de ações comunitárias sobre as questões postas à população LGBTI+, mas ainda não foram concretizadas. Entretanto, a equipe permanece atenta às demandas das pessoas LGBTI+ usuárias do PAEFI, articulando caminhos de enfrentamento às violações de direitos por sexo/gênero e sexualidade.

Dentre os atendimentos realizados, ainda no ano corrente, a equipe da PSE atendeu o caso de uma pessoa trans que vivenciou o rompimento dos vínculos familiares e a expulsão da residência. A equipe prestou acolhimento ao usuário e à sua companheira, respeitando o seu arranjo familiar e a sua identidade de gênero, e solicitou a concessão do benefício eventual na modalidade aluguel social.

Contudo, o município tem concedido, mensalmente, um elevado número de benefícios nesta modalidade, devido à crise pluvial enfrentada na Bahia em 2021 que, deste então, desalojou um quantitativo denso de famílias das suas residências e territórios. A tratativa da gestão tem sido a negação das novas solicitações de aluguel social, sem propor alternativas para as situações atuais, posicionando contradições e barreiras no atendimento às famílias e indivíduos, incluindo às famílias e pessoas LGBTI+ que necessitam do benefício. O que se demonstra é que a gestão presta apoio às demandas das pessoas LGBTI+, mas não as situam como prioridades da administração pública.

Mesmo havendo a redução de ações de caráter coletivo sobre o enfrentamento às discriminações contra a população LGBTI+ entre 2022 e 2024, por um conjunto de fatores como a ausência de atividades de educação permanente, exoneração e rotatividade de técnicos da Proteção Social Especial, bem como, tendências estruturais que permeiam o bojo das políticas públicas, como o avanço do conservadorismo e fundamentalismo religioso, a despolitização das políticas sociais, a criminalização dos movimentos sociais, a perseguição a defensores de direitos humanos etc., a PSE não parou.

A perspectiva incorporada pela PSE é a construção de atendimentos sem discriminar ou viver discriminações – demarcando a presença de técnicos(as) LGBTI+ nas diferentes composições da equipe de referência da PSE ao longo dos últimos anos. Desde a incorporação da PSE, foram atendidas, em média, 13 pessoas LGBTI+<sup>14</sup> que viveram situações diversas como violência institucional por agentes do Estado, violência urbana, violência doméstica, rompimento e fragilização de vínculos familiares e comunitários, invisibilização de identidade de adolescentes LGBTI+, atendimento a pessoas LGBTI+ em situação de rua, expulsão da residência familiar, dentre outras questões que acometem a vida desta população. Em contrapartida, a construção de referência, acolhimento, inclusão nos serviços, programas e benefícios socioassistenciais e instrumentalização da população usuária no desenvolvimento de autonomia, sempre esteve no horizonte técnico da equipe de referência da PSE.

#### **4 Considerações Finais**

No esforço de concretizar os princípios e diretrizes da política de Assistência Social, as equipes técnicas do CRAS de Conceição do Almeida, sobretudo a equipe da Proteção Social

---

<sup>14</sup>É possível que os dados estejam subnotificados e este número não seja condizente com o problema real da violência enfrentada pela população LGBTI+ do município.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Especial, através de uma dimensão investigativa que o campo de intervenção provoca cotidianamente e das demandas dos sujeitos que vivenciam uma sexualidade/gênero dissidente, buscou-se apresentar aquilo que tem sido refletido e efetivado, ao longo dos últimos anos, quanto à garantia de direitos à população LGBTI+ a partir da Assistência Social local.

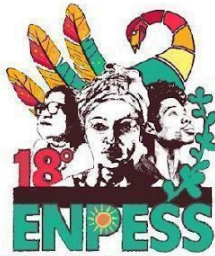
A implementação de uma equipe de referência da Proteção Social Especial no SUAS do município despontou paralelamente, e em transversalidade, com a construção de um conjunto de ações que firmaram o SUAS como política pública de referência na prevenção e enfrentamento às situações de violência contra pessoas LGBTI+.

Ainda se encontra presente, no interior da Assistência Social, a invisibilização das pessoas LGBTI+ e de suas demandas que, não raras vezes, deixam de ser atendidas ou priorizadas no trabalho social; demonstrando a fragilidade da política pública no atendimento à população LGBTI+. O debate sobre as opressões de sexo/gênero e sexualidade, muitas vezes, fica solapado na rotina de trabalho do CRAS. Assim, é preciso que trabalhadores(as), gestores(as), usuários(as) e conselheiros(as) da Assistência Social adentrem em um processo reflexivo e politizador acerca da realidade posta pela população LGBTI+, e tenham aprofundamento teórico, político e operativo para identificar as contradições, barreiras e inconformidades que se colocam no atendimento deste segmento.

Entendemos que afiançar este compromisso de trabalho e gestão do SUAS junto à população LGBTI+, para além de possibilitar o acesso destes sujeitos aos serviços socioassistenciais, também se envereda pela desconstrução diária de concepções e atitudes arraigadas pelo conservadorismo, considerando o enfrentamento ao sistema heterossexual e patriarcal que contribuem para uma sociabilidade de desigualdades, inclusive, para esta população.

A experiência que se expõe na sistematização do trabalho que vem sendo desenvolvido na Assistência Social de Conceição do Almeida, mostra como as equipes técnicas têm buscado romper com uma lógica conservadora e estigmatizante quanto ao atendimento à população LGBTI+ que vivencia políticas de morte, desumanização, subordinação de suas vivências a uma constante precarização. Vislumbramos, com o trabalho desempenhado na PSE do CRAS, o reconhecimento da potencialidade do campo de intervenção como campo de promoção dos direitos a estes e outros grupos marginalizados.

A expectativa é avançar cada vez mais, garantindo a implantação de um CREAS, com uma estrutura física, de equipagem e recursos humanos particularizada às necessidades desta



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

unidade, repercutindo no atendimento à população LGBTI+ no município. Ainda, é necessário consolidar ações de caráter continuado, frequência nas atividades de educação permanente, retomada das campanhas no Dia Internacional de Combate à LGBTfobia e outras ações comunitárias, divulgação da PSE no CRAS como equipe de referência para o atendimento às questões de violação de direitos da população LGBTI+, trabalho de mobilização junto à Associação Casa Vis e a consolidação, como princípio fundamental, do enfrentamento cotidiano a todas as formas de opressão e exploração desta sociedade.

## Referências

BAHIA. Governo do Estado. Governo implanta novos Creas em 14 municípios e capacita equipes técnicas, **Portal de Notícias do Estado da Bahia**, [Salvador], 13 abr. 2023. Disponível em: <https://www.comunicacao.ba.gov.br/2023/04/noticias/estado-implanta-novos-creas-em-14-municipios-e-capacita-equipes-tecnicas/>. Acesso em: 19 ago. 2024.

BARBOSA, Kaline de Souza; SILVA, Poliana Machado Gomes da; RIBEIRO, Jéssyka Kaline Augusto. “Entre Amores e Dissabores”: a Política de Assistência Social voltada aos/às LGBTs. **Temporalis**, Brasília (DF), v. 18, n. 36, p. 239-255, jul./dez. 2018.

BRASIL. [Constituição Federal]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília (DF): Presidência da República, 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 19 ago. 2024.

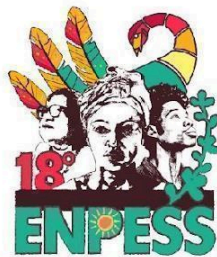
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Reimp. 2014. Brasília (DF): MDS, SNAS, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. **Orientações Técnicas sobre o PAIF: Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**. Brasília (DF): MDS, SNAS, SUAS, 2012. v. 2.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília (DF): Gráfica/ Brasil LTDA, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Brasília (DF): SNAS, MDS, 2005.

BRUMATI, Lêda Cristiane dos Santos; SANTOS, Alice Sayonara Modest; MARTINS, Nathiele da Silva. A Importância da Implementação de uma Equipe de Proteção Social Especial (PSE) em Municípios que Não Possuem Centros de Referência Especializados de Assistência Social



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

(CREAS). **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, ano 6, ed. 3, v. 14, p. 5-11, mar. 2021.

FROEMMING, Cecilia Nunes; BACCI, Irina Karla. Proteção Social e Populações Vulneráveis: as demandas LGBTQIA+ para a Política Nacional de Assistência Social. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 17., 2022, [S. l.]. **Anais [...]**. [S. l.]: 17º CBAS, 2022.

IBGE. Conceição do Almeida, **IBGE**, [S. l.], 2022. Disponível em:  
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/conceicao-do-almeida/panorama>. Acesso em: 19 ago. 2024.

LOURO, Guacira Lopes. Teoria queer: uma política pós-identitária para a educação. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p. 541-553, 2001.

LUZIA, Erika Leite Ramos de; LIPORONI, Andréia Aparecida Reis de Carvalho. CREAS: concepções de violações de direitos e os caminhos do trabalho social. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, v. 146, n. 2, e6628317, 2023.

PEREIRA, Camila Potyara. Nova Direita e Política Social: neoliberalismo, neoconservadorismo e a negação de direitos. *In*: GÓIS, João Bôsco Hora; SOUZA, Sidimara Cristina de (org.). **Temas de política social: análises e discussões**. Curitiba: CRV, 2019. v. 1.

RIBEIRO, Adriana Barbosa *et al.* Desafios da atuação dos psicólogos nos CREAS do Rio Grande do Norte. **Fractal, Rev. Psicol.**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 2, p. 461-478, ago. 2014.

RIBEIRO, Jessyka Kaline Augusto. **Assistência Social, para quê e para quem?:** uma análise acerca do atendimento as populações LGBT no âmbito dos CREAS, do município de João Pessoa-PB. Orientadora: Silvana Mara de Moraes dos Santos. 2014. 187 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2014.

TAVARES, Márcia Santana; CONRADO, Alana Araújo D'El Rei; QUEIROZ, Rodrigo Sales. Dos parâmetros à experiência: a incorporação da perspectiva de gênero na execução da Política de Assistência Social em dois municípios baianos. *In*: ALMEIDA, Magali da Silva; FÉRRIZ, Adriana Freire Pereira (org.). **Trabalho, Questão Social e Diversidade Humana: temas contemporâneos**. Salvador: EDUFBA, 2023.